



São Paulo, 24 de fevereiro de 2025

Ofício SGP-23 nº 00134/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de fevereiro do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial aposto pelo Sr. Prefeito à Lei nº 15.408, de 11 de julho de 2011, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o Conselho Municipal de Participação da Comunidade Nordestina, com as atribuições que especifica, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 80/11, de 13 de julho de 2011, referente ao PL nº 135/09, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.